



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PERÍODO: FEVEREIRO 2022

28.ABRIL.2022

1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
2.1 Organograma societário.....	pg 5
2.2 Estrutura societária.....	pg 5
2.3 Endividamento	pg 5
2.3.1 créditos sujeito à recuperação judicial	pg 5
3. Informações gerais.....	pg 6
3.1 Informações contábeis	pg 6
3.1.1 Ativo.....	pg 6
3.1.2 Passivo.....	pg 12
3.2 Índices contábeis.....	pg 16
3.2.1 Capital de giro líquido.....	pg 17
3.2.2 Patrimônio líquido.....	pg 17
3.3 Informações financeiras	pg 18
3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício.....	pg 18
3.3.2 Análise financeira.....	pg 18
4. Informações específicas.....	pg 21
4.1 A pandemia.....	pg 21
5. Cronograma processual	pg 22
6. Conclusão	pg 23

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME – em recuperação judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **fevereiro de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME formulou pedido de recuperação judicial em 29 de setembro de 2020, sendo o processamento deferido em 22 de outubro de 2020, pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcos/MG, no processo n.º 5002130-11.2020.8.13.0042.

Fundada em 30 de maio de 2012, a VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA-ME atua principalmente nos ramos de cultivo de mudas em viveiros florestais, hotelaria, lanchonete, atividades paisagistas e espaço de festas e eventos.

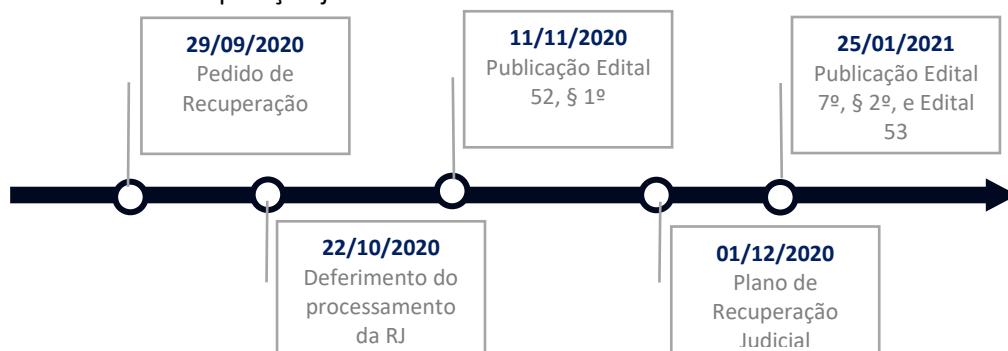
Por se tratar de local com paisagem natural e diversas plantas ornamentais, começaram a surgir pessoas interessadas na locação do espaço para sessões fotográficas e eventos diversos, o que posteriormente levou a empresa a desenvolver projeto que englobou uma cascata artificial composta por duas piscinas com capacidade de 80 mil litros, um salão de eventos, e uma pousada que está em fase final de construção, investimento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Com a pandemia da COVID 19, que resultou no isolamento social imposto pelos órgãos públicos, a empresa ficou impedida de realizar eventos com aglomerações de pessoas.

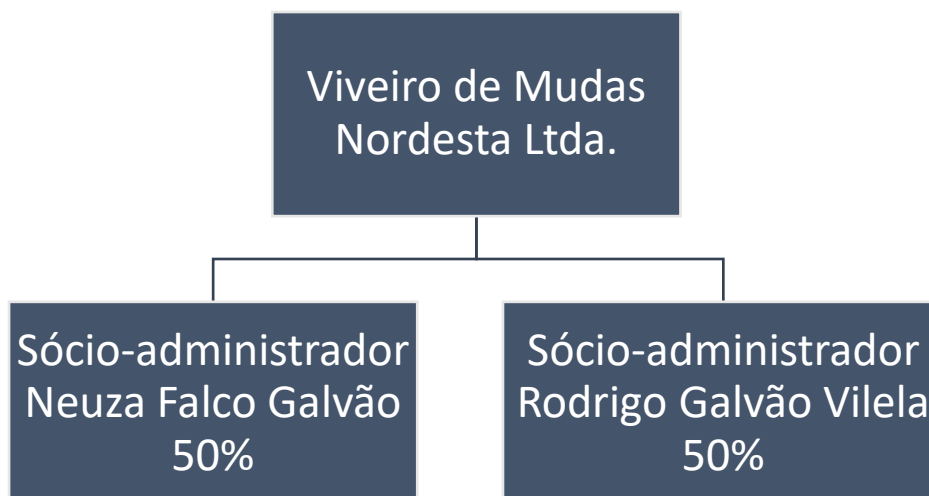
Este fato impactou gravemente a regularidade de receitas habituais da empresa. Com a proibição da realização dos eventos, houve o cancelamento de contratos já firmados, afetando drasticamente o fluxo de caixa, já bastante defasado em decorrência dos vultuosos investimentos recentes, aliado às taxas de juros cobrados pelas instituições bancárias.

Atualmente, o processo se encontra em fase de consolidação de quadro geral de credores, tendo esta administradora judicial sugerido as datas de 15 e 22/09/22 para realização da assembleia geral de credores. O d. juízo ainda não se manifestou sobre as datas.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.1 Organograma societário



2.2 Estrutura societária

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
NEUZA FALCO GALVÃO	25.000	25.000,00	50
RODRIGO GALVÃO VILELA	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

2.3 Endividamento

2.3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
10	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	17.418,24
4	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	417.239,50
6	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.502.878,95
5	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	5.377,37
25	TOTAL GERAL	1.942.914,06

.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

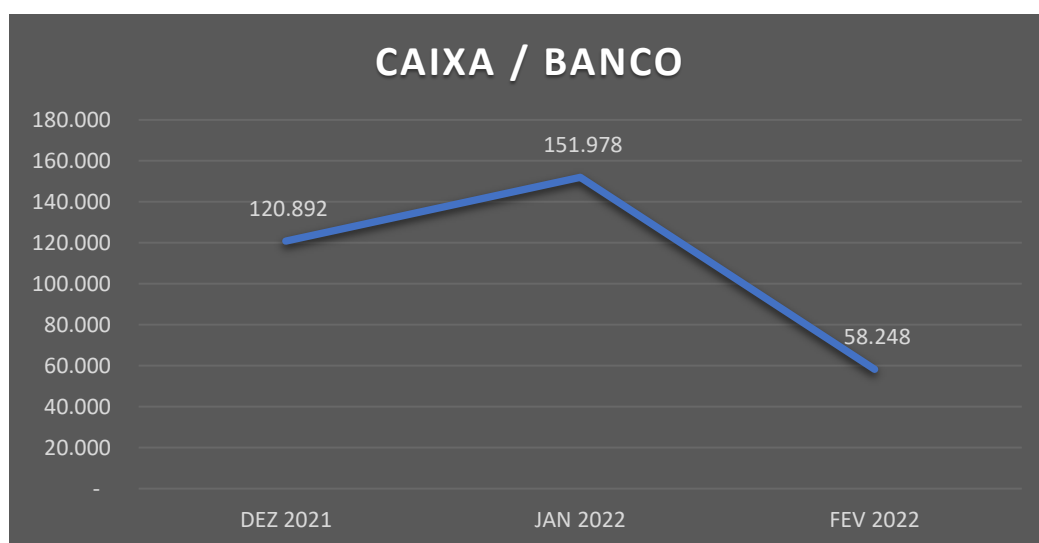
Tendo como base o **Ativo** do Balanço Patrimonial, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Caixa e Bancos”, “Duplicatas a Receber”, “Outros Créditos”, “Estoques” e “Imobilizado”.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	31.12.2021	AV	31.01.2022	AV	28.02.2022	AV
ATIVO	1.811.380,00	100,00%	1.955.729,16	100,00%	1.895.503,89	100,00%
CIRCULANTE	787.053,58	43,45%	939.958,67	48,06%	808.437,45	42,65%
DISPONIBILIDADE	434.829,41	24,01%	151.978,48	7,77%	58.248,22	3,07%
CAIXA	96.140,30	5,31%	139.539,35	7,13%	45.068,15	2,38%
BANCOS	24.751,93	1,37%	12.439,13	0,64%	13.180,07	0,70%
DUPLICATAS A RECEBER	313.937,18	17,33%	462.708,76	23,66%	365.069,81	19,26%
OUTROS CRÉDITOS	236.784,02	13,07%	236.784,02	12,11%	236.784,02	12,49%
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS	206.163,16	11,38%	206.163,16	10,54%	206.163,16	10,88%
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	30.620,86	1,69%	30.620,86	1,57%	30.620,86	1,62%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55.449,95	3,06%	20.549,93	1,05%	5.649,92	0,30%
IMPOSTOS A RECUPERAR	252,02	0,01%	252,02	0,01%	172,96	0,01%
ESTOQUES	59.738,18	3,30%	67.685,46	3,46%	142.512,52	7,52%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.024.326,42	56,55%	1.015.770,49	51,94%	1.087.066,44	57,35%
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	450,00	0,02%	450,00	0,02%	450,00	0,02%
IMOBILIZADO	1.023.876,42	56,52%	1.015.320,49	51,92%	1.086.616,44	57,33%
IMÓVEIS/ EM ANDAMENTO	641.705,35	35,43%	641.705,35	32,81%	717.146,22	37,83%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	52.418,00	2,89%	52.418,00	2,68%	52.418,00	2,77%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	229.950,00	12,69%	229.950,00	11,76%	234.361,01	12,36%
VEÍCULOS	284.389,96	15,70%	284.389,96	14,54%	284.389,96	15,00%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS						
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-184.586,89	-10,19%	-193.142,82	-9,88%	-201.698,75	-10,64%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	-21.888,16	-1,21%	-22.807,84	-1,17%	-23.727,52	-1,25%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-104.649,56	-5,78%	-108.655,81	-5,56%	-112.662,06	-5,94%
VEÍCULOS	-58.049,17	-3,20%	-61.679,17	-3,15%	-65.309,17	-3,45%

Disponibilidades (caixa e bancos) (valores em Reais – R\$)

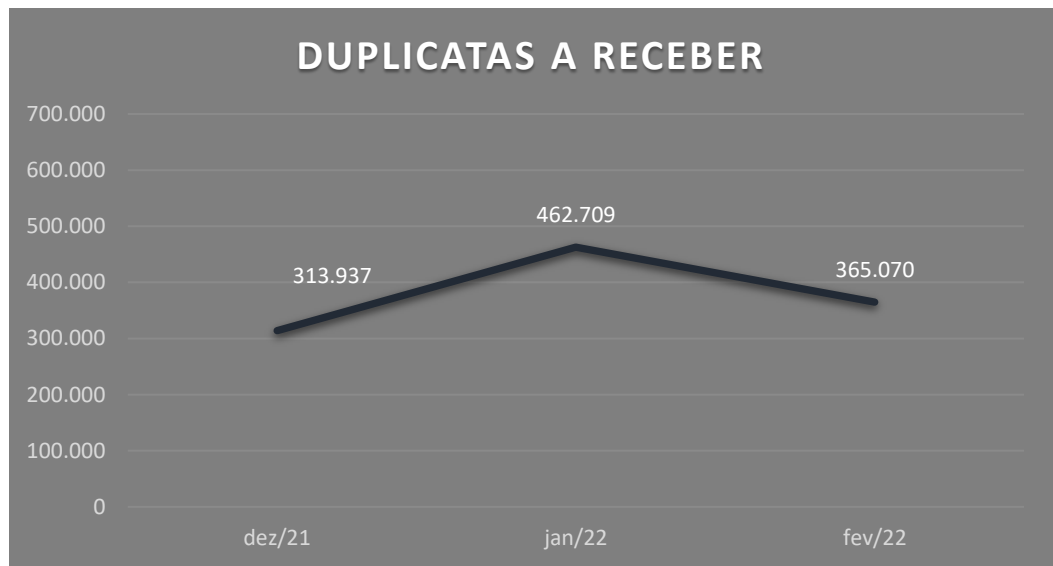
	31.12.2021	AV	31.01.2022	AV	28.02.2022	AV
DISPONIBILIDADE	120.892,23	3,21%	151.978,48	7,77%	58.248,22	3,07%
CAIXA	96.140,30	0,13%	139.539,35	7,13%	45.068,15	2,38%
BANCOS	24.751,93	3,08%	12.439,13	0,64%	13.180,07	0,70%

Analisando a conta “Caixa/banco”, observa-se queda de 62% (sessenta e dois por cento), saindo de R\$ 151.978,48 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 58.248,22 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).



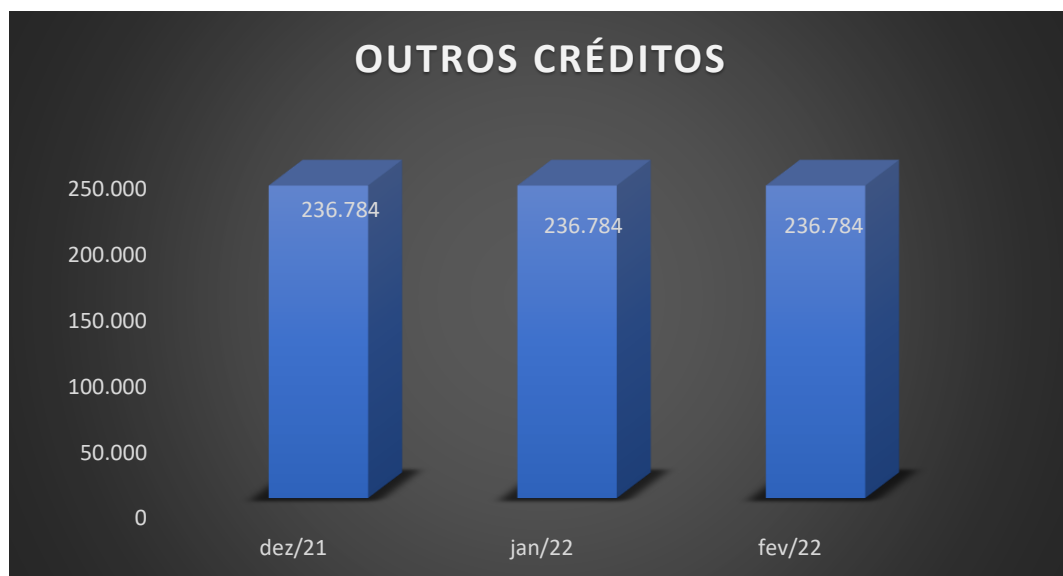
É importante que a Recuperanda continue empreendendo esforços no intuito de diminuir o saldo mantido na conta “Caixa”, de modo a convertê-lo em aplicações que possam gerar rendimentos favoráveis.

No tocante à conta “*Duplicatas a Receber*”, houve queda de 47,39% (quarenta e sete vírgula trinta e nove por cento), alcançando montante de R\$ 365.069,81 (trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).



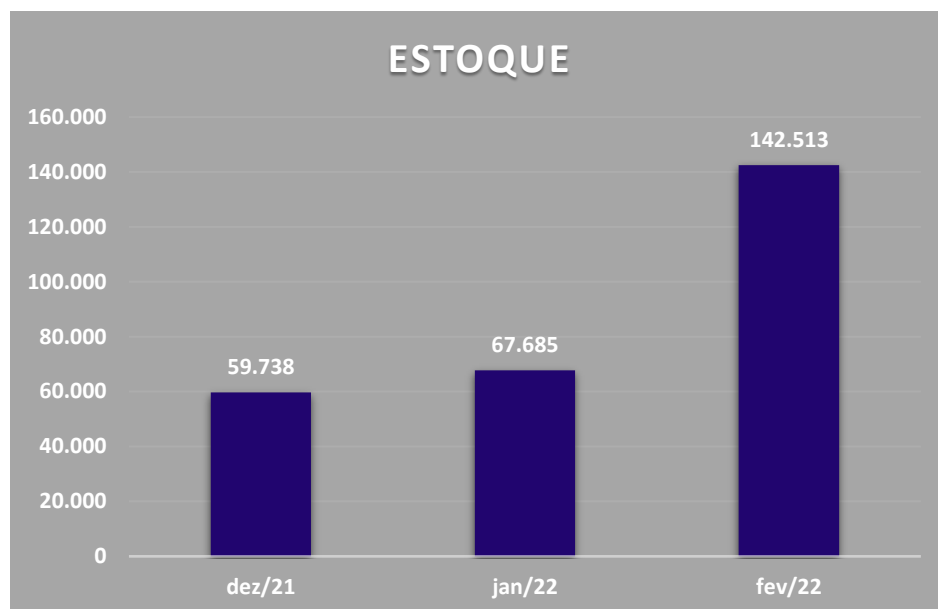
Registra-se que o saldo da rubrica “*Duplicatas a Receber*” refere-se a transações realizadas a prazo, com recebimento em meses posteriores, bem como àquelas feitas em janeiro de 2022 e que não foram quitadas no respectivo mês.

Em outro plano, a rubrica “*Outros créditos*” não apresentou variação, sendo mantido saldo de R\$ 236.784,02 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).



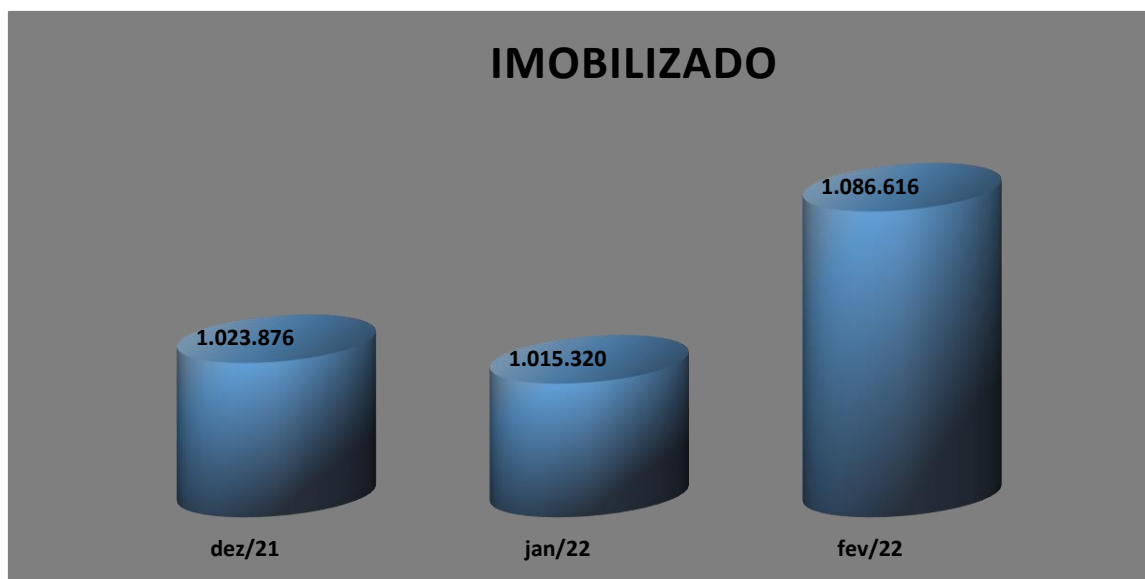
O saldo de R\$ 236.784,02 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) é composto por adiantamentos aos sócios, no valor de R\$ 206.163,16 (duzentos e seis mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos); e adiantamentos a fornecedores, no valor de R\$ 30.620,86 (trinta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

No âmbito das informações contábeis, verifica-se que a rubrica “*Estoque*” apresentou aumento de 110,55% (cento e dez vírgula cinquenta e cinco por cento), saindo de R\$ 67.685,46 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 142.512,52 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).



Ainda no tocante às informações contábeis da empresa VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA, assume importância inegável o exame das variações do imobilizado.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o imobilizado apresentou aumento de 7% (sete por cento), perfazendo saldo de R\$ 1.086.616,44 (um milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).



COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

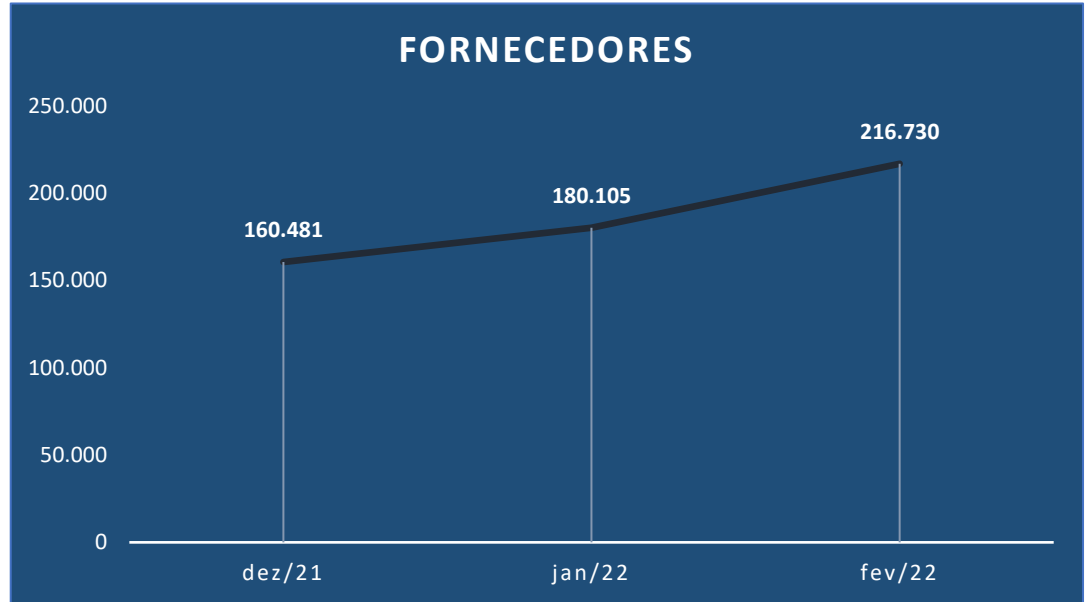
	<u>31.12.2021</u>	AV	<u>31.01.2022</u>	AV	<u>28.02.2022</u>	AV
IMOBILIZADO	<u>1.023.876,42</u>	100,00%	<u>1.015.320,49</u>	51,92%	<u>1.086.616,44</u>	57,33%
IMÓVEIS/ EM ANDAMENTO	641.705,35	62,67%	641.705,35	32,81%	717.146,22	37,83%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	52.418,00	5,12%	52.418,00	2,68%	52.418,00	2,77%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	229.950,00	22,46%	229.950,00	11,76%	234.361,01	12,36%
VEÍCULOS	284.389,96	27,78%	284.389,96	14,54%	284.389,96	15,00%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-184.586,89	-18,03%	-193.142,82	51,92%	1.086.616,44	57,33%

3.1.2 Passivo

Em relação ao **Passivo**, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Obrigações Tributárias”, “Obrigações Sociais e Fiscais” e “Patrimônio Líquido”.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	<u>31.12.2021</u>	<u>AV</u>	<u>31.01.2022</u>	<u>AV</u>	<u>28.02.2022</u>	<u>AV</u>
PASSIVO	1.811.380,00	100,00%	1.955.729,16	100,00%	1.895.503,89	99,61%
CIRCULANTE	223.264,58	12,33%	262.143,10	13,40%	293.267,24	15,36%
FORNECEDORES	160.481,25	8,86%	180.104,59	9,21%	216.729,74	11,43%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.025,26	0,17%	21.678,91	1,11%	12.620,00	0,55%
IRRF A RECOLHER	309,52	0,02%	235,56	0,01%	237,06	0,01%
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	46,09	0,00%	19.114,26	0,98%	7.633,71	0,40%
FUNRURAL A RECOLHER	936,18	0,05%	936,18	0,00%	2.106,18	0,00%
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	1.733,47	0,10%	1.392,91	0,07%	2.643,05	0,14%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	38.898,68	2,15%	39.500,21	2,02%	43.058,11	2,27%
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	27.704,92	1,53%	29.188,92	1,49%	29.572,05	1,56%
PRÓ-LABORE A PAGAR	8.156,00	0,45%	8.156,00	0,42%	8.156,00	0,43%
13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
INSS A RECOLHER	1.726,34	0,10%	1.311,02	0,07%	3.055,27	0,16%
FGTS A RECOLHER	1.311,42	0,07%	844,27	0,04%	2.274,79	0,12%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.859,39	1,15%	20.859,39	1,07%	20.859,39	1,10%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.837.319,52	101,43%	1.837.319,52	93,95%	1.836.825,63	96,62%
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.831.486,87	101,11%	1.831.486,87	93,65%	1.831.486,87	96,62%
OUTRAS OBRIGAÇÕES FORNECEDORES	5.832,65	0,32%	5.832,65	0,30%	5.338,76	0,28%
PATRIMONIO LÍQUIDO	-249.204,10	-13,76%	-143.733,46	-7,35%	-234.588,98	-12,38%
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	2,76%	50.000,00	2,56%	50.000,00	2,64%
LUCROS ACUMULADOS	101.755,36	5,62%	101.755,36	5,20%	101.755,36	5,37%
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-463.633,14	-25,60%	-463.633,14	-23,71%	-470.642,00	-24,83%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	78.618,45	4,34%	78.618,45	4,02%	78.618,45	4,15%
LUCRO/ PREJUÍZO NO PERÍODO	-15.944,77	-0,88%	89.525,87	4,58%	5.679,21	0,30%

Analisando a conta “*Fornecedores*”, verifica-se aumento de 20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento), saindo de R\$ 180.104,59 (cento e oitenta mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 216.729,74 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).



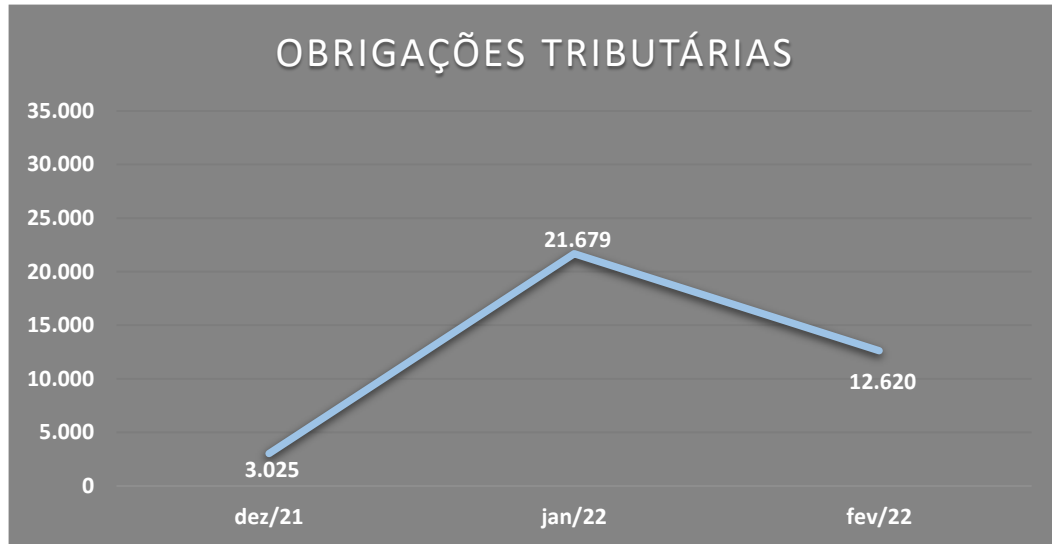
A rubrica “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” é composta pelo saldo das contas salários a pagar, 13º salário a pagar, INSS a recolher, FGTS a recolher e pró-labore a pagar. Analisando-a, observa-se, no gráfico abaixo, aumento de 9% (nove por cento), totalizando R\$ 43.058,11 (quarenta e três mil, cinquenta e oito reais e onze centavos).



COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

	<u>31.12.2021</u>	AV	<u>31.01.2022</u>	AV	<u>28.02.2022</u>	AV
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	<u>38.903,68</u>	100,00%	<u>39.500,21</u>	100,00%	<u>43.058,11</u>	100,00%
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	27.704,92	71,21%	29.188,92	1,49%	29.572,05	68,68%
INSS A RECOLHER	1.726,34	4,44%	1.311,02	0,42%	3.055,27	7,10%
FGTS A RECOLHER	1.311,42	3,37%	844,27	0,07%	2.274,79	5,28%
PRÓ-LABORE A PAGAR	8.156,00	20,96%	8.156,00	0,04%	8.156,00	18,94%

A rubrica “*Obrigações Tributárias*” é composta pelas sub-contas IRRF a recolher, Simples Nacional a recolher e ICMS dif. de alíquota a recolher, havendo apresentado queda, saindo de R\$ 21.678,91 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) para R\$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais).

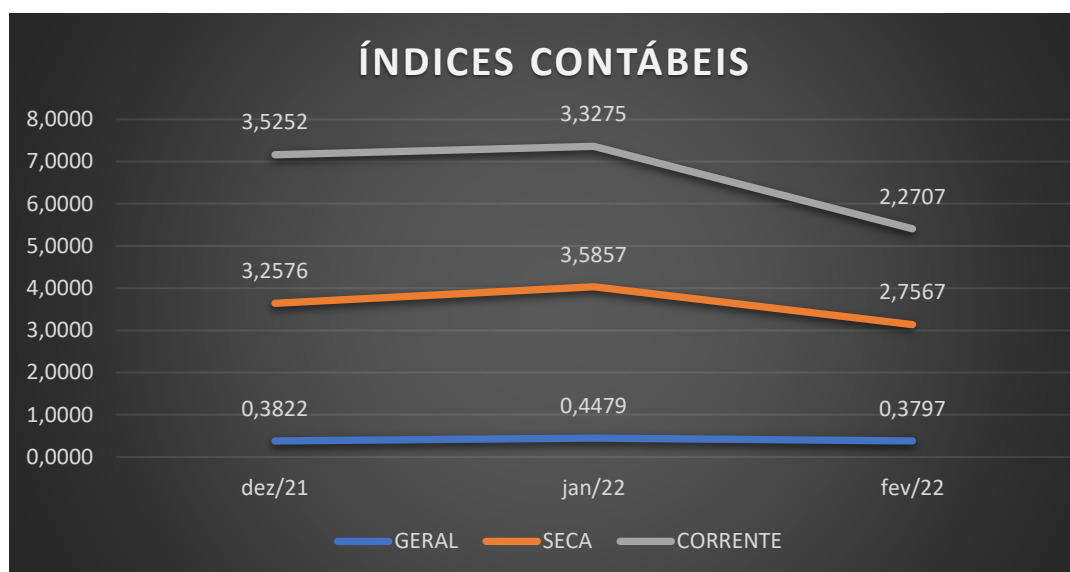


COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	<u>31.12.2021</u>	<u>AV</u>	<u>31.01.2022</u>	<u>AV</u>	<u>28.02.2022</u>	<u>AV</u>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.025,26	100,00%	21.678,91	100,00%	12.620,00	100,00%
IRRF A RECOLHER	309,52	10,23%	235,56	1,09%	237,06	1,88%
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	46,09	1,52%	19.114,26	88,17%	7.633,71	60,49%
FUNRURAL A RECOLHER	936,18	302,46%	936,18	397,43%	2.106,18	888,46%
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	1.733,47	57,30%	1.392,91	6,43%	2.643,05	20,94%

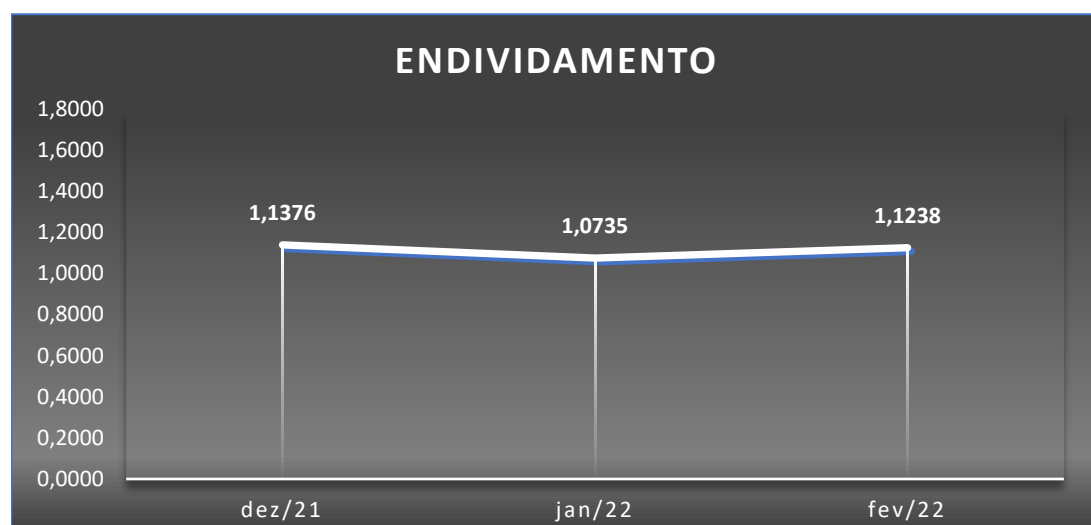
3.2 Índices Contábeis

No âmbito das informações contábeis, nota-se que o índice de liquidez “*geral*” apresentou queda, mantendo-se abaixo da referência (1). As modalidades “*corrente*” e “*seca*”, também apresentaram queda, porém permaneceram acima do valor de referência 1 (um), o que sinaliza cenário otimista.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o percentual de endividamento apresentou leve aumento, se mantendo acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem financiando suas operações com capital de terceiros e que os gestores estão realizando ações no intuito de promover sua redução.



(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo. Vê-se que o saldo é positivo, corroborando o argumento de que a Recuperanda possui capacidade de financiar suas operações, conforme salientado no item anterior.

Conforme se observa no gráfico abaixo, o capital de giro apresentou queda de 24% (vinte e quatro por cento) no período, perfazendo saldo de R\$ 515.170,21 (quinhentos e quinze mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



3.2.2 Patrimônio Líquido

A Recuperanda vem apresentando patrimônio líquido negativo.

	<u>31.12.2021</u>	<u>AV</u>	<u>31.01.2022</u>	<u>AV</u>	<u>28.02.2022</u>	<u>AV</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-249.204,10	-13,76%	-143.733,46	-7,35%	-234.588,98	-12,38%
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	2,76%	50.000,00	2,56%	50.000,00	2,64%
LUCROS ACUMULADOS	101.755,36	5,62%	101.755,36	5,20%	101.755,36	5,37%
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-463.633,14	-25,60%	-463.633,14	-23,71%	-470.642,00	-24,83%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	78.618,45	4,34%	78.618,45	4,02%	78.618,45	4,15%
LUCRO/PREJUÍZO NO PERÍODO	-15.944,77	-0,88%	89.525,87	4,58%	5.679,21	0,30%

3.3 Informações financeiras

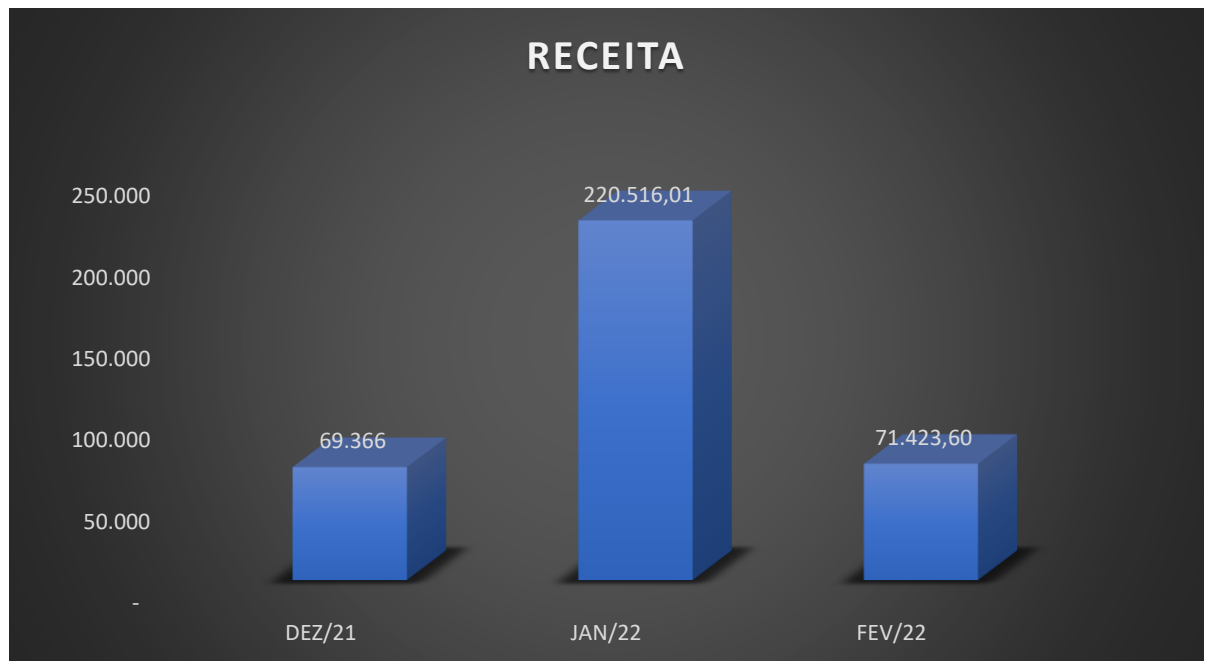
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na Demonstração do Resultado do Exercício apresenta-se a análise da “Receita bruta”, “Receita bruta x Despesas operacionais” e “Resultado líquido”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>31.12.2021</u>	AV	<u>31.01.2022</u>	AV	<u>28.02.2022</u>	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	69.366,20	100,00%	220.516,01	100,00%	71.423,60	100,00%
VENDAS DE PRODUTOS	69.366,20	100,00%	220.516,01	100,00%	71.423,60	100,00%
VENDA DE PRODUTOS	42.397,86	61,12%	39.193,20	17,77%	54.689,60	76,57%
SERVIÇOS PRESTADOS	26.968,34	38,88%	181.322,81	82,23%	16.734,00	23,43%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(581,80)	-0,84%	(27.321,67)	-12,39%	(7.288,95)	-10,21%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	68.784,40	99,16%	193.194,34	87,61%	64.134,65	89,79%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(8.479,72)	-12,22%	(10.974,10)	-4,98%	(12.041,69)	-16,86%
LUCRO BRUTO	60.304,68	86,94%	182.220,24	82,63%	52.092,96	72,94%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(144.974,06)	-209,00%	(76.069,60)	-34,50%	(97.319,73)	-136,26%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	(84.669,38)	-122,06%	106.150,64	48,14%	(45.226,77)	-63,32%

3.3.2 Análise Financeira

Conforme se infere do gráfico abaixo, a receita bruta no período apresentou queda, saindo de R\$ 220.516,01 (duzentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e um centavo) para R\$ 71.423,60 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

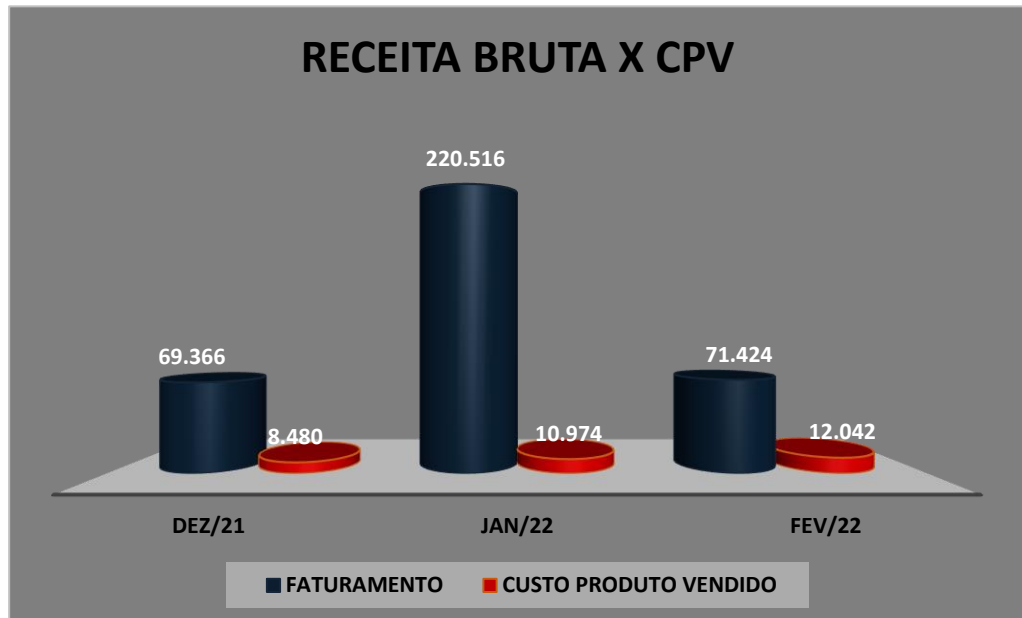


A receita bruta é composta de, R\$ 54.589,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) referentes à venda de produtos; e de R\$ 16.734,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais), atinentes à prestação de serviços.



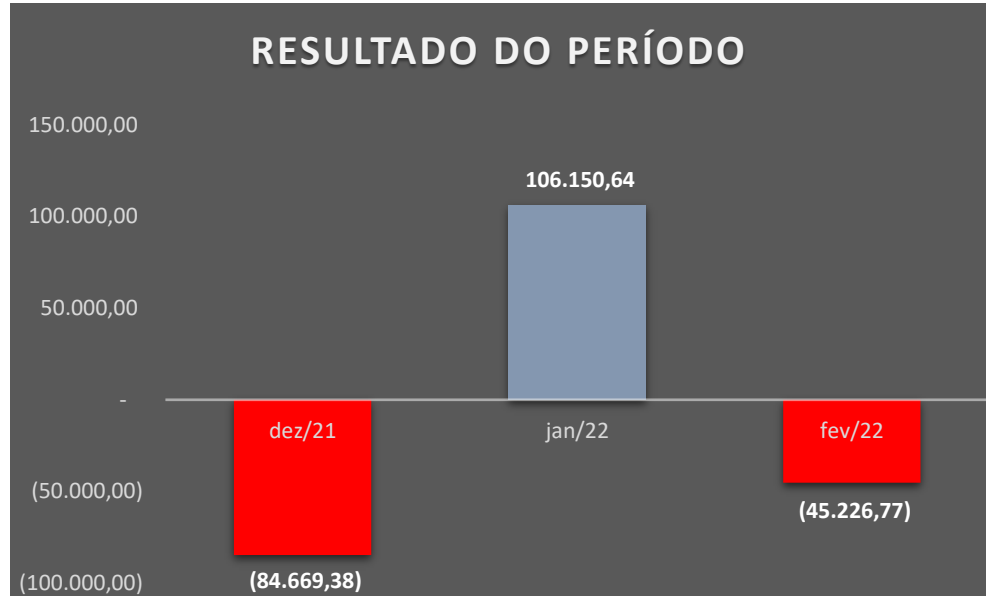
Outra conta a ser observada é a “*Custo de produto vendido - CPV*”, pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

Analisando a referida conta, observa-se que, no período em exame, o CPV apresentou aumento de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento), perfazendo total de R\$ 12.041,69 (doze mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).



Vale ressaltar que o custo de mercadoria vendida é calculado apenas sobre a venda de produtos, que, no mês em análise, alcançou valor de R\$ 54.589,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Por fim, conforme demonstrado no gráfico, a Recuperanda apresentou resultado negativo, saindo de R\$ 106.150,64 (cento e seis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) para saldo negativo de - R\$ 45.226,77 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).



É importante que a Recuperanda mantenha o cenário positivo, melhorando os índices de desempenho e promovendo o equilíbrio fiscal e financeiro.

.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 A pandemia

Com o surgimento de pessoas procurando a Recuperanda para sessões fotográficas e eventos diversos, os gestores viram uma oportunidade de ampliação do negócio com a construção do salão de festas e a pousada.

Após planejamento, constataram que logo teriam o retorno do capital investido, uma vez que, em poucos meses, completaram a agenda de eventos do ano.

Contudo, em razão da pandemia da COVID 19 e da necessidade de isolamento social, restou impedida a realização dos eventos, que culminou no cancelamento da agenda de eventos até 2021.

Este fato impactou negativamente na geração do fluxo de caixa, levando a empresa à crise.

.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5002130-11.2020.8.13.0042

RECUPERANDAS: VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA - ME

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
29/09/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
22/10/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
27/10/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
11/11/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
26/11/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
02/12/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
25/01/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
25/01/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
24/03/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único
04/02/2021	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
21/03/2021	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
27/10/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (prorrogação deferida)	art. 6º, § 4º
30/04/2021	Prorrogação do stay period – novo prazo de suspensão deferido	
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

.6 CONCLUSÃO

O exame das demonstrações contábeis e financeiras da VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME evidencia que a Recuperanda apresentou queda da receita bruta, atingindo cifra de R\$ 71.423,60 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Com a queda da receita, a Recuperanda atingiu resultado negativo, perfazendo - R\$ 45.226,77 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Vale ressaltar a necessidade de a gestão continuar reduzindo os custos e despesas, a fim de minimizar os impactos negativos da crise.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos da recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ibson Ferreira Godinho

Contador
CRC/MG-100723/O-7